

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**

**PORTARIA ENFAM N. 59 DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Credencia, em caráter excepcional, curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA ENFAM**, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso Tópicos Especiais: Novos Direitos e Acesso à Justiça III, com carga horária total de 49 (quarenta e nove) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região, nos termos do Processo n. 201456 ? Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA